



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.248, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 13.01 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
267820112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL	
12 361 0112 1 XXX	APLICAÇÃO DE ATERRO DA ESTRADA RINCÃO DOS MENEZES	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$250.000,00
FONTE.: 1706 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		
Detalhamento da Fonte – MINISTÉRIO DA ECONOMIA		
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....		R\$250.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de junho de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**